



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER  
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

## RESPOSTA AO OFICIO N.º 572/2020/GCI/MM SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO DE PREVIDÊNCIA

### SUMARIO

Ofício de Encaminhamento (Defesa)	<u>001</u>
Defesa	<u>002 e 003</u>
LEI 3108/2020	<u>004 e 006</u>
HOLERITE	<u>007</u>

[Digite aqui]

Travessa dos Parecís, 41 Setor Leste-78.500-000-Colider- MT-Fone/Fax (66)3541- 2580  
[previdenciadecolider@gmail.com](mailto:previdenciadecolider@gmail.com)  
[www.previlider.com.br](http://www.previlider.com.br)



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER  
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Colider - MT, 16 de julho de 2020.

Ofício n.º 069/2020 – PREVI-LIDER

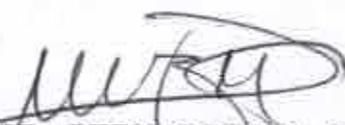
Unidade Gestora: 1114446

Excelentíssimo Senhor Relator,

Enseja-nos, através do presente, acusar o recebimento do ofício n.º 572/2020/GCI/MM, que solicita manifestação referente às irregularidades apontadas no processo de aposentadoria por tempo de contribuição deste sistema de previdência social e encaminhar a essa conceituada Corte de Contas do Estado de Mato Grosso, o processo de aposentadoria por tempo de contribuição em favor da Sra. EDNA MARIA NUNES DE OLIVEIRA CONSTANTINO, de n.º 11549-5/2020-TCE, devidamente corrigido, em que após reavaliação, solicitamos o devido registro nos termos constitucionais.

Sendo o que tínhamos para o momento, aproveitamos a oportunidade para renovar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**MARIZA BERNARDES DA SILVA**  
DIRETORA EXECUTIVA  
RG n.º 912.950-2 SSP/MT  
CPF n.º 572.332.761-53  
Rua Caiapós - 805

EXMO Sr.  
MOISES MACIEL

[Digite aqui]

Travessa dos Parecís, 41 Setor Leste-78.500-000-Colider- MT-Fone/Fax (66)3541- 2580

[previdenciadecolider@gmail.com](mailto:previdenciadecolider@gmail.com)

[www.previlider.com.br](http://www.previlider.com.br)

FLS. 01  
RUB. 20



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER  
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

PROCESSO : 115495/2020  
INTERESSADO : EDNA MARIA NUNES DE OLIVEIRA CONSTANTINO  
ASSUNTO : APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

Excelentíssimo Senhor Relator

Moises Maciel

Em atendimento a notificação n.º 572/2020/GAB/MM, em que solicita manifestação referente às irregularidades apontadas no processo de **aposentadoria por tempo de contribuição**, temos a justificar o que segue:

### 1 DA DIVERGÊNCIA DE VALORES.

Discordamos da análise desta Relatoria de Contas, quanto as divergências apuradas no Relatório Técnico;

**“Ao analisar os documentos relativos aos proventos da servidora, foi encontrada uma divergência de valores no salário constante no holerite de março/2020 (R\$ 6.085,22) e na planilha do cálculo dos proventos (R\$ 6.295,05)”.**

Foi encaminhado junto ao processo de aposentadoria holerite referente ao mês 03/2020, analisando o mesmo, identificamos que o calculo da quantidade de dias utilizada para composição de sua remuneração de contribuição foi de 29 dias, resultando no valor de R\$ 6.085,22 (seis mil oitenta e cinco reais e vinte e dois centavos), dividindo o valor encontrado pela quantidade de dias, obteremos a valor diário de R\$ 209,83 (duzentos e nove reais e oitenta e três centavos), multiplicando este por 30 dias, encontramos o valor de R\$ 6.295,05 (seis mil duzentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), conferindo com a planilha de calculo e proventos e anexo da Lei Municipal n.º 3.108/2020, de 23 de janeiro de 2020.

Entretanto, em uma segunda análise mais simplória, podemos identificar o valor de R\$ 6.295,05 (seis mil duzentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), constante no holerite, no campo **BASE PREVIDÊNCIA**, colamos;

[Digite aqui]

Travessa dos Parecís, 41 Setor Leste-78.500-000-Colider- MT-Fone/Fax (66)3541- 2580  
[previenciadecolider@gmail.com](mailto:previenciadecolider@gmail.com)  
[www.previlider.com.br](http://www.previlider.com.br)

FLS. 02  
RUB. 10



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER  
PREVI-LIDER – FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

Evento	Descrição	Valor/Rateio	Nº. Func.	Qtd	Previdente	Obrigações
-	SALARIO MENSAIS	0,00	DIR	Fixo	25,00	6.295,22
5011	LICENÇA PREVIDENCIÁRIA	0,00	PERCENTUAL	Fixo	4,00	100,00
6100	PREVI-LIDER	11,00	AUTOMÁTICO	Fixo	11,00	275,40
9000	IRRF - DIRIGIDO DE RENDA RETIDO DA FONTE	27,50	AUTOMÁTICO	Fixo	27,50	671,35

Estado: Mato Grosso - Prefeitura: 4 - LICENÇA PREVIDENCIÁRIA - DATA: 03/12/2019 AMB 01/02/2020  
QUE O SENHOR JESUS CRISTO POSSA TE RECOMENAR NESTE SEmpre PELA PESSOA MARAVILHOSA QUE VOCE É. FELIZ ANIVERSÁRIO!!!  
FOLHA PAGAMENTO: MARÇO/2020

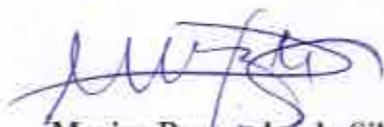
Margem Bruta Condições:	1476,22	Retido: 227	Aplicado: 00700	Conta: 01000 - C	Valor líquido:	1.050,00
SALARIO BASE	6.295,05	BASE IRRF	6.295,05	BASE PIS/P	0,00	0,00
Dados de resultado a ser informado ao órgão de recolhimento de tributos						
Assinatura:						

Encaminhamos junto a defesa a Lei Municipal n.º 3.108/2020, de 23 de janeiro de 2020, com tabela de vencimentos, comprovando o valor de R\$ 6.295,05 (seis mil duzentos e noventa e cinco reais e cinco centavos), de remuneração de contribuição da servidora, conforme holerite e planilha de calculo.

São essas justificativas e informações adicionais que submetemos a apreciação dessa Corte de Contas, reiterando na oportunidade, a solicitação de registro nos termos Constitucionais vigentes.

Sem mais para o momento, subscrevemo-nos.

Colider - MT, 16 de julho de 2020.

  
Mariza Bernardes da Silva  
Diretora Executiva  
PREVI-LIDER

[Digite aqui]

Travessa dos Parecis, 41 Setor Leste-78.500-000-Colider- MT-Fone/Fax (66)3541- 2580  
[previdenciadecolider@gmail.com](mailto:previdenciadecolider@gmail.com)  
[www.previlider.com.br](http://www.previlider.com.br)

FLS. 03  
RUB. 40



Projeto de Lei nº. 101/2020

Autoria: Poder Executivo

**LEI Nº 3108/2020**

**"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ATUALIZAR O PISO SALARIAL DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO ATIVOS, INATIVOS E PENSIONISTAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Excelentíssimo Senhor **NOBORU TOMIYOSHI**, Prefeito Municipal de Colider-MT, no uso de suas atribuições legais, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a alterar o piso básico dos profissionais da educação pública municipal ativos, inativos e pensionistas, mediante a concessão de 12,84% (Doze inteiros e oitenta e quatro centésimos por cento) de reajuste, alterando o disposto nos Anexos I, II, III, IV e V da Lei Municipal 2118/2008 e alterações posteriores.

**Art. 2º** - A Concessão dos reajustes previstos no artigo 1º, desta Lei, terão efeitos retroativos à 1º de janeiro de 2.020 e serão inseridos, acumuladamente, na Folha de Pagamento do mês de fevereiro.

**Art. 3º** - Fica o Poder Executivo autorizado atualizar os Anexos I a V, aplicando os percentuais de reajustes previstos no artigo 1º, desta Lei.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do prefeito Municipal de Colider-MT, em 23 de janeiro de 2020.

**NOBORU TOMIYOSHI**  
Prefeito Municipal de Colider-MT

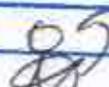
**LEI Nº 2118/2008 - TABELAS SALARIAIS 30 HORAS****REAJUSTE 4,5% - FEVEREIRO/2020 (Para anexo II, III, IV e V)**

<b>Anexo I - Professor</b>					
Nível	Índice	Classe			
		1,00	1,50	1,70	1,85
		A	B	C	D
1	1,00	2.165,48	3.248,22	3.681,32	4.006,14
2	1,05	2.273,75	3.410,63	3.865,38	4.206,44
3	1,10	2.382,03	3.573,04	4.049,45	4.406,75
4	1,15	2.490,30	3.735,45	4.233,51	4.607,06
5	1,21	2.620,23	3.930,35	4.454,39	4.847,43
6	1,27	2.750,16	4.125,24	4.675,27	5.087,80
7	1,34	2.901,74	4.352,61	4.932,96	5.368,22
8	1,40	3.031,67	4.547,51	5.153,84	5.608,59
9	1,47	3.183,26	4.774,88	5.411,53	5.889,02
10	1,55	3.356,49	5.034,74	5.706,04	6.209,51
11	1,62	3.508,08	5.262,12	5.963,73	6.489,94
12	1,71	3.702,97	5.554,46	6.295,05	6.850,50

<b>Anexo II - Técnico Administrativo Educacional Profissionalizado</b>					
Nível	Índice	Classe			
		1,00	1,50	1,70	1,85
		A	B	C	D
1	1,00	2.165,54	3.248,31	3.681,42	4.006,25
2	1,05	2.273,82	3.410,73	3.865,49	4.206,56
3	1,10	2.382,09	3.573,14	4.049,56	4.406,87
4	1,15	2.490,37	3.735,56	4.233,63	4.607,19
5	1,21	2.620,30	3.930,46	4.454,52	4.847,56
6	1,27	2.750,24	4.125,35	4.675,40	5.087,94
7	1,34	2.901,82	4.352,74	4.933,10	5.368,37
8	1,40	3.031,76	4.547,63	5.153,99	5.608,75
9	1,47	3.183,34	4.775,02	5.411,68	5.889,19
10	1,55	3.356,59	5.034,88	5.706,20	6.209,69
11	1,62	3.508,17	5.262,26	5.963,90	6.490,12
12	1,71	3.703,07	5.554,61	6.295,22	6.850,69

<b>Anexo III - Apoio Administrativo Escolar e Téc. em Desenvolvimento Infantil Profissionalizado</b>		
Nível	Índice	Classe
		A
1	1,00	2.165,54
2	1,05	2.273,82
3	1,10	2.382,09
4	1,15	2.490,37
5	1,21	2.620,30
6	1,27	2.750,24
7	1,34	2.901,82
8	1,40	3.031,76
9	1,47	3.183,34
10	1,55	3.356,59
11	1,62	3.508,17
12	1,71	3.703,07

<b>Anexo IV - Técnico Administrativo Escolar sem Profissionalização</b>		
Nível	Índice	Classe
		A
1	1,00	1.823,59
2	1,05	1.914,77
3	1,10	2.005,95
4	1,15	2.097,13
5	1,21	2.206,54
6	1,27	2.315,96
7	1,34	2.443,61
8	1,40	2.553,02
9	1,47	2.680,67
10	1,55	2.826,56
11	1,62	2.954,21
12	1,71	3.118,33

FLS.   
RUB. 

**Anexo V – Apoio Administrativo Escolar e Técnico em  
Desenvolvimento Infantil sem Profissionalização**

Nível	Índice	Classe	
		1,00	1,25
		A	B
1	1,00	1.458,87	1.823,59
2	1,05	1.531,81	1.914,77
3	1,10	1.604,76	2.005,95
4	1,15	1.677,70	2.097,13
5	1,21	1.765,23	2.206,54
6	1,27	1.852,76	2.315,96
7	1,34	1.954,89	2.443,61
8	1,40	2.042,42	2.553,02
9	1,47	2.144,54	2.680,67
10	1,55	2.261,25	2.826,56
11	1,62	2.363,37	2.954,21
12	1,71	2.494,67	3.118,33

FLS. 06  
RUB. 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE COLIDER

CNPJ: 15.023.930/0001-38

CEP: 78.500-000

RECEBIMENTO DE PAGAMENTO DE SALÁRIO

FOLHA: NORMAL - N

03/2020

SERVIDOR: 19.1 - EDNA MARIA NUNES DE OLIVEIRA CONSTANTINO

CARGO: 59 - PROFESSOR (A)

CARGO:

LOTAÇÃO: 06 - 001 - 012 - EDUCACAO INFANTIL CRECHE FUNDEB 60%

CPF: 487.043.841-34

CLASSE/NÍVEL: C - 12

CLASSE/NÍVEL:

0,00

0,00

ADMISSÃO: 01/03/1987 PIS: 170.34510.38.3

Evento	Descrição	Referência	Nr. Parc	Qtd	Provento	Desconto
1	SALARIO MENSAL	0,00 DIA	Fixo	29,00	6.085,22	
5011	LICENÇA PREMIO GOZADA	0,00 PERCENTUAL	Fixo	1,00	209,83	
8100	PREVI-LIDER	11,00 AUTOMÁTICO	Fixo	11,00		692,45
9000	IRRF - IMPOSTO DE RENDA RETIDO DA FONTE	27,50 AUTOMÁTICO	Fixo	27,50		671,35

Status: Licença Prêmio - 4 - LICENÇA PREMIO GOZADA - DATA: 03/12/2019 Até: 01/03/2020

QUE O SENHOR JESUS CRISTO POSSA TE RECOMPENSAR HOJE SE SEMPRE PELA PESSOA MARAVILHOSA QUE VOCÊ É. FELIZ ANIVERSÁRIO!!!

FOLHA PAGAMENTO MARÇO/2020

					6.295,05	1.363,80
					Valor Líquido:	
Margem Bruta Consignável:	1479,38	Banco: 237	Agência: 00750	Conta: 61066 - 6		

SALÁRIO BASE	BASE PREVIDÊNCIA	BASE IRRF	BASE FGTS	FGTS DO MÊS	DP IRRF	DP SF
6.295,05	6.295,05	5.602,60	0,00		0	0

Declaro ter recebido a importância líquida discriminada neste recibo.

Data: / /

Assinatura: \_\_\_\_\_

FLS. 07  
RUB. 98